

**2º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO
PROVISÓRIO BOX Nº 09.
TPRU 007/18.**

Pelo presente aditivo ao Termo de Permissão Remunerada de Uso Provisório, a **ADCOINTER** - Administradora de Consórcios Intermunicipais, empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº. 02.693.502/0001—70, com sede à rua Jacob Luchesi, nº 3181, bairro Santa Lúcia, no município de Caxias do Sul-RS, representada por sua Diretora Presidente, Camila Sandri Sirena, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, RG sob nº 7098732378SJS/DI-RS, CPF sob o nº 014.123.390-73, residente e domiciliada na rua Henrique Dias nº 33, apto 74, bairro São Leopoldo, no município de Caxias do Sul, por seu Diretor Administrativo, Ricardo Bicca Ferrari, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG sob nº 1016512392SSP/RS, CPF sob nº 337.328.410/49, residente e domiciliado a Rua Carlos Fetter nº 339, CA 01, bairro Centro, no município de Farroupilha/RS e seu Diretor Técnico Flávio Hillebrand, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG sob nº 9009340887SSP/PC-RS, residente e domiciliado na rua Luiz Fornazier nº 69, bairro Santa Rita, no município de Bento Gonçalves/RS, doravante denominada **PERMITENTE** e, de outro lado a empresa Fruticultura Girelli Importação e Exportação Ltda, estabelecida à Linha Jacinto, 2º Distrito, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.719.979/0001-33, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, aqui representado pelos sócios Reni Girelli, administrador da empresa, RG nº. 8013466761 SSP/RS, CPF nº 312.757.880-68, residente e domiciliado à Linha Jacinto, 2º Distrito, Cep: 95180-000, no Município de Farroupilha, RS, e pelo sócio Milton Girelli, administrador da empresa, RG nº. 2006801571 SSP/RS, CPF nº 212.453.550-15, residente e domiciliado à Linha Jacinto, 2º Distrito, Cep: 95180-000, no Município de Farroupilha, RS, CONSIDERANDO, a determinação do item 4.3) do anexo I do edital licitatório 02/2018;

CONSIDERANDO, que a PERMISSIONÁRIA é licitante vencedora do certame quanto a dois boxes contíguos, e que a PERMITENTE está disposta a concordar com a não construção das paredes internas.

As partes, de comum acordo, celebram o segundo aditivo ao termo de permissão remunerada de uso provisório, passando a vigor o item "j" da cláusula 5.1 com a seguinte redação:



ceasa CAXIAS DO SUL **Serra**
ADCOINTER Administradora de Consórcios Intermunicipais S.A.

j) Realizar as obras especificadas no certame licitatório quanto aos reparos necessários no BOX, cumprindo todas as obrigações ali dispostas, sendo-lhe dispensada a construção de paredes internas (*Parede 2 – Planta Baixa – do anexo I ao edital 02/2018*) entre os boxes 09 e 10.

Todas as demais cláusulas e condições do Termo Original e do aditivo 001/2018 permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas pelas partes que abaixo subscrevem.

Caxias do Sul, 21 de dezembro de 2018.

Reni Girelli
PERMISSIONÁRIO

Milton Girelli
PERMISSIONÁRIO

Camila Sandri Sirena
Diretora Presidente
CONTRATANTE

Ricardo Bicca Ferrari
Diretor Administrativo
PERMITENTE

Flávio Hillebrand
Diretor Técnico
PERMITENTE

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF: